



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 003/2015 - SEIL**

**TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, CNPJ nº 76.002.641/0001-47, com Sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2040, CEP 83.880-000, Rio Negro – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **MILTON JOSÉ PAIZANI**, solteiro, brasileiro, portador do RG nº 1.977.640-9 e CPF nº 616.319.819-00, com domicílio especial na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2040, CEP 83.880-000, Rio Negro – Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob n.º 12.090.376-4, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais leis federais e estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto** - O presente Termo de Cooperação tem por objeto a construção de uma ponte sobre o Rio Passa Três na localidade do com fornecimento pela SEIL de 08 (oito) vigas tipo "C" com 15,50m, 91 (noventa e uma) lajotas "B, C" de 0,50m X 1,00m e 30 (trinta) guarda-rodas de 0,30 X 1,00m; sendo que a Prefeitura fica responsável pela sondagem, edificação das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 02, constantes às fls. 25/28 e 52/55, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 003/2015 - SEIL**

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo** - O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL.

**CLÁUSULA TERCEIRA : Das Obrigações das Partes:**

**I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:**

- a) Fornecimento de 08 (oito) vigas tipo "C" com 15,50m, 91 (noventa e um) lajotas "B, C" de 0,50m X 1,00m e 30 (trinta) guarda-rodas de 0,30 X 1,00m.
- b) Emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Termo de Cooperação, o qual está condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

**II – DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:**

- a) executar vistoria técnica inicial do local da obra a ser implantada ou adaptada, inclusive com material fotográfico;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) fornecer informações básicas contidas nas Especificações técnicas Projetos tipo e Montagem para Construção de Pontes Municipais, constituindo-se um instrumento de consulta complementar ao engenheiro responsável pela execução do projeto da obra;
- d) executar nova vistoria para verificar a execução ou adaptação da Infraestrutura da ponte;
- e) entregar no local indicado mediante recibo, as vigas (lançamento), lajotas (descarga), guarda-rodas (descarga).
- f) emitir Relatório Fotográfico da conclusão da obra relativa ao objeto do Termo, o qual deverá ser encaminhado à SEIL.



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 003/2015 - SEIL**

**III – DO MUNICÍPIO:**

- a) providenciar todos os documentos exigidos na formalização do Termo de Cooperação exigidos pela SEIL;
- b) apresentar o projeto da ponte, ART do engenheiro civil responsável e o orçamento da contrapartida do Município, todos assinados pelo responsável técnico;
- c) executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, a infraestrutura constituída pela edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e adaptações da ponte existente e a colocação de lajotas, guarda-rodas e a execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra;
- d) indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá verificada qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;
- e) executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental, se for o caso;
- f) facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
- g) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;
- h) receber a obra mediante “Termos de Recebimento”, na forma da lei;
- i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
- j) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 003/2015 - SEIL**

k) solicitar a prorrogação do prazo para execução do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o Sr. Gilberto Pereira Loyola, Engenheiro Civil, casado, portador do RG n.º 970.771-9 e CPF n.º 232.081.329-49, com domicílio especial na Rua Konrad Adenauer, 41, Curitiba, Paraná.

**CLÁUSULA QUARTA: Da Alteração** - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Aditivo.

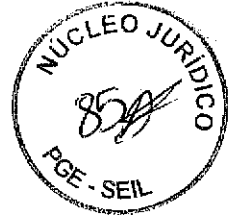
**CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão e Denúncia** - Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Constituem motivo para rescisão deste Termo de Cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) utilização dos materiais em desacordo com previsto no Plano de Trabalho;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- d) falta de apresentação do relatório mensal de acompanhamento da obra no prazo estabelecido neste Instrumento;



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 003/2015 - SEIL**

**CLÁUSULA SEXTA: Vigência** – A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Do Foro** - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

**José Richa Filho**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**Milton José Paizani**  
Prefeito de Rio Negro

**Nelson Leal Junior**  
Diretor Geral do DER/PR



de vencimento do contrato.

**AUTORIZADO POR:** Edmundo Rodrigues da Veiga Neto  
Diretor Geral – Res. nº 486/2015 GS/SEED**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 007/2014  
**DATA:** 06/05/2015  
**PROTOCOLO:** 13.463.216-0

R\$ 120,00 - 39248/2015

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação  
**CONTRATADA:** ODUVALDO PEREIRA DE CAMARGO E HEBER FRIZERA FERREIRA**OBJETO:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo, referente ao Contrato nº 10.330.572-1 de locação de imóvel onde está situado o CREBIA DE ASSIS CHATEAUBRIAND, município de ASSIS CHATEAUBRIAND – PR. O presente Termo Aditivo tem o prazo de 12 meses, com início em 11/07/2015 e término em 10/07/2016. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.**VALOR TOTAL:** R\$ 51.000,00**AUTORIZADO POR:** Edmundo Rodrigues da Veiga Neto  
Diretor Geral/SEED  
Dec.486/2015**DATA:** 15/05/2015  
**PROTOCOLO:** 10.330.572-1

R\$ 144,00 - 39215/2015

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Em consonância no conteúdo do protocolado nº 13.384.637-9, DISP 013/2015, fica apostilado o Contrato em epígrafe, celebrado entre a Secretaria e a empresa Jailson Rodrigues dos Santos - ME, para tão somente alterar a Cláusula Quinta – Do Recurso, no que diz respeito à Dotação Orçamentária e a Rubrica Orçamentária, onde se lê: Dotação Orçamentária 4133.12368064.190 – Gestão da Rede Estadual de Educação Básica – FUNDEPAR, Rubrica Orçamentária 3390.3912 – Locação de Máquinas e Equipamentos, Item: Dotação Orçamentária 4103.12368094.375 – Modernização e Recuperação da Infraestrutura Física e Logística da Educação Básica, Rubrica Orçamentária 3390.3916 – Manutenção e Conservações de Bens Imóveis.**AUTORIZADO POR:** Edmundo Rodrigues da Veiga Neto  
Diretor Geral – SEED – Dec. 370/15**DATA:** 10/02/2015

R\$ 144,00 - 39543/2015

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Educação  
**CONTRATADA:** Qualifort Ltda – EPP  
**OBJETO:** Contrato nº 032/2015 de prestação de serviços de reparo emergencial no CE Prof Silvio Tavares, no município de Cambará, no valor global de R\$ 939.558,33 (novecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), com recursos da fonte 116/SEQE.**AUTORIZADO POR:** Carlos Alberto Richa  
Governador do Estado**MODALIDADE:** Dispensa de licitação nº 013/2015  
**DATA:** 08/05/15  
**PROTOCOLO:** 13.516.039-3

R\$ 120,00 - 39537/2015

**Secretaria de Infraestrutura e Logística****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**PROTOCOLO:** 12.098.312-1.  
**DOCUMENTO:** 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2012.  
**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Dois Vizinhos.  
**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 001/2012.  
**DO PRAZO**  
**Da Vigência:** A vigência perdurará até 10 de dezembro de 2015.  
**DATA:** 28 de abril de 2015.**NELSON LEAL JUNIOR**  
Diretor Geral do DER/PR**JOSÉ RICHA FILHO**  
Secretário/SEIL

R\$ 120,00 - 39229/2015

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**PROTOCOLO:** 12.527.348-3 apenso ao protocolo nº 11.941.720-1.  
**DOCUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 029/2014.**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Maripá.**OBJETO:** A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Termo de Cooperação nº 029/2014.**DOS PRAZOS****Da Execução:** Fica prorrogado o prazo de execução do presente ajuste até o dia 26 de agosto de 2015.**Da Validade:** A vigência perdurará até 24 de dezembro de 2015.**DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 03/04 do protocolo integrado 12.527.348-3.  
**DATA:** 28 de abril de 2015.**NELSON LEAL JUNIOR**  
Diretor Geral do DER/PR**JOSÉ RICHA FILHO**  
Secretário/SEIL

R\$ 168,00 - 39223/2015

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL****PROTOCOLO:** 12.090.376-4.  
**DOCUMENTO:** TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2015 – SEIL.  
**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Rio Negro.**DO OBJETO**

O presente termo de Cooperação tem por objeto a construção de uma ponte sobre o Rio Passa Três na localidade do com fornecimento pela SEIL de 08 (oito) vigas tipo "C" com 15,50m, 9" (nove e uma) lajetas "B, C" de 0,50m X 1,00m e 30 (trinta) guarda-rodas de 0,30 X 1,00m, sendo que a Prefeitura fica responsável pela sondagem, edificação das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 02, constantes às fls. 25/28 e 52/55, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para execução do presente Termo de cooperação é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

**DO GESTOR**

Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o Engº Gilberto Pereira Loyola, Engenheiro Civil, RG 970.771-9, CPF 232.081.329-49, com domicílio especial na Rua Konrad Adenauer, 41, Curitiba, Paraná.

**DAS DESPESAS**

O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações do interesse dos partícipes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.

**DATA:** 24 de abril de 2015.**NELSON LEAL JUNIOR**  
Diretor Geral do DER/PR**JOSÉ RICHA FILHO**  
Secretário/SEIL

R\$ 288,00 - 39230/2015

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**PROTOCOLO:** 12.527.347-5 apenso ao protocolo nº 12.191.041-1.  
**DOCUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 030/2014.**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Maripá.**OBJETO:** A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Termo de Cooperação nº 030/2014.**DOS PRAZOS****Da Execução:** Fica prorrogado o prazo de execução do presente ajuste até o dia 26 de agosto de 2015.**Da Validade:** A vigência perdurará até 24 de dezembro de 2015.**DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 03/04 do protocolo integrado 12.527.347-5.  
**DATA:** 28 de abril de 2015.**NELSON LEAL JUNIOR**  
Diretor Geral do DER/PR**JOSÉ RICHA FILHO**  
Secretário/SEIL

R\$ 168,00 - 39227/2015